



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, celebrado entre a **Metais de Goiás S.A – METAGO em liquidação** e a empresa **KGR ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, empresa pública estadual em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, **Sr. Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KGR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62)98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Kleudener Bonfim Ribeiro**, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam ALTERAR o Contrato nº 030/2021, constante no processo SEI 202100005023795, através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:



FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento promovero equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 030/2021 nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente.

JUSTIFICATIVA: Este aditamento, foi solicitado através do processo administrativo nº 202100005023795, mediante processo de licitação modalidade Concorrência nº 001/2021, decorrido do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, estando as partes sujeitas aos preceitos da supracitada Lei, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 030/2021, relativo a reforma e adequação do complexo da METAGO em liquidação, imóvel situado à Avenida Laurício Pedro Rasmussem/Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO, nesta Capital, em nome da Metais de Goiás SA (METAGO) em liquidação, com fundamento no inciso II, alínea "d" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, devidamente justificada nos autos do processo administrativo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 147.287,57 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondente ao equilíbrio econômico financeiro, dos itens descritos na planilha de Reequilíbrio econômico-financeiro corrigida, constante do processo Administrativo nº 202100005023795, evento 000033231560, valor este que será despendido através de Recurso Próprio da METAGO em Liquidação.



Parágrafo Primeiro. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 030/2021, após os acréscimo e supressão presente do 1º Termo Aditivo, passará para R\$ 3.494.889,81 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Segundo. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar as quantias conforme medições, respeitando o novo Cronograma Físico-Financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato nº 030/2021.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 19 de setembro de 2022.


BRUNO BATISTA SILVA

Diretor Executivo de Liquidação de Estatais e
Liquidante da METAGO em liquidação



KGR ENGENHARIA LTDA

Kleudener Bonfim Ribeiro


Sócio

Testemunhas:

1.


CPF: 955.101.411-15

2.


CPF: 998.267.981-34